



Institui a Comissão para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos Programas de Alimentação Escolar e nomeia seus membros, na forma que estabelece, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.821/2020, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta portaria terá a seguinte composição:

- I – presidente: JULIANA FIORIN DA SILVA;
- II – membros:
 - a) DOUGLAS NUNES CHIMICHAQUE;
 - b) ALINE PEZZO;
 - c) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA;
 - d) APARECIDA LUCIMAR GUIMARÃES;
 - e) KELLY CHRISTIANE POPI PAIVA;
 - f) CARLOS TADEU RECHE HERNANDES.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I – credenciar e cadastrar os Grupos Formais e Informais de Agricultura e/ou Empreendedores Familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II – julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de Chamada Pública;
- III – acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Alimentação Escolar;
- IV – publicar os fornecedores vencedores das respectivas Chamadas Públicas;
- V – desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.

Art. 4º A nomeação da Comissão ficará vigente durante o período que compreender os editais de Chamada Pública 2020/2021, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.



Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados durante o período em que estiverem exercendo suas atividades.


Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nºs 11.191, de 31 de janeiro de 2019 e 11.225, de 22 de abril de 2019.

Município de Mauá, em 29 de julho de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/